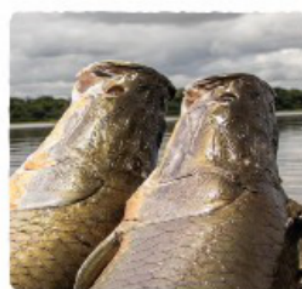
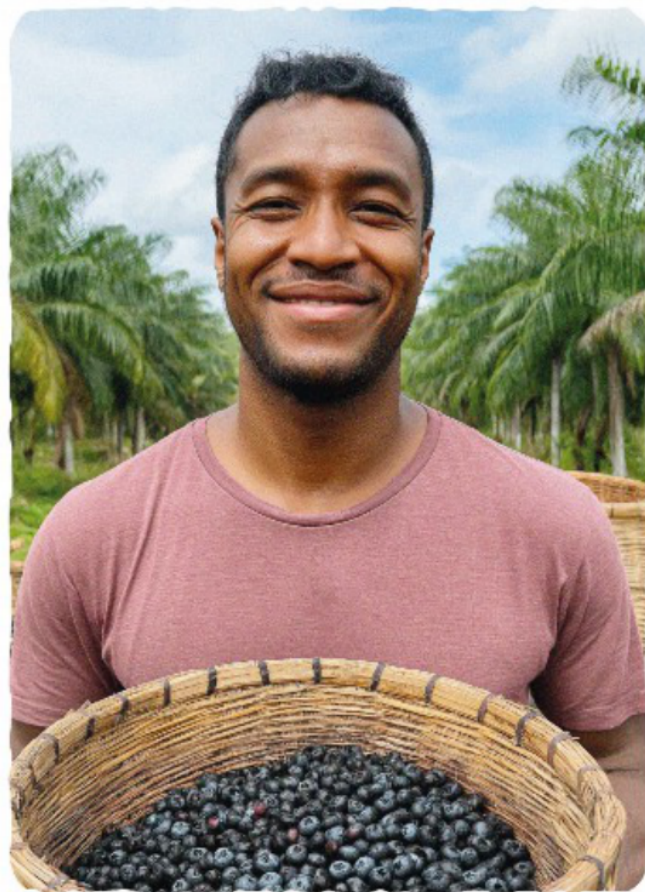
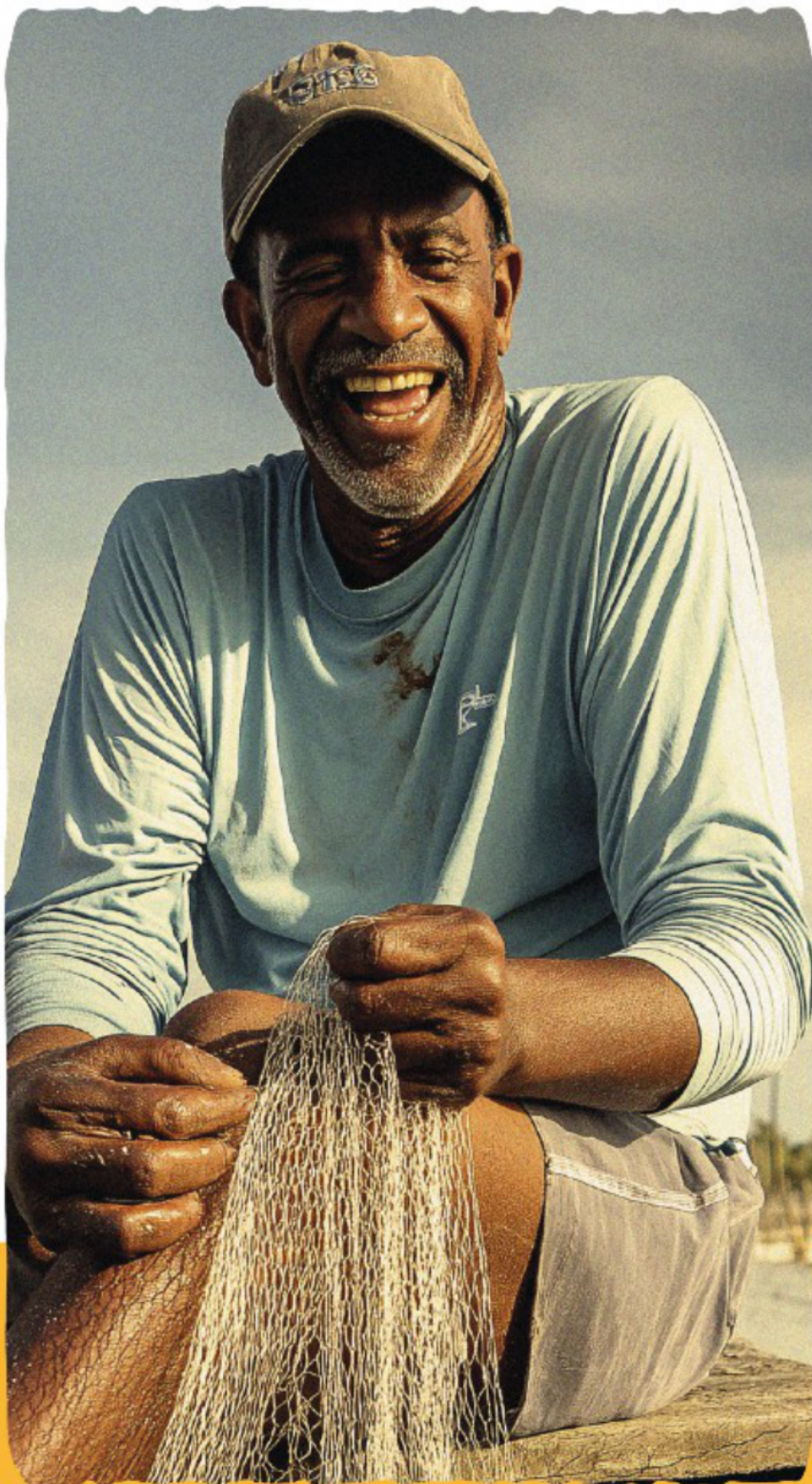


BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

Castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa*)

Edição 1/2026 - janeiro a março



Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama da Castanha-do-Brasil (*Bertholletia excelsa*) no primeiro trimestre de 2026, com análise da produção, dos preços ao produtor e da execução do Programa SocioBio Mais.

AUTORES: Gotardo Machado de Souza Júnior; Gabriel Loterio Marques

Introdução

De acordo com os dados da Pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS/IBGE), o Brasil produziu 34.909,051 toneladas de castanha-do-brasil provenientes do extrativismo em 2024. Esse volume representa um recuo de 0,63% em relação a 2023, quando a produção atingiu 35.127,926 toneladas. A atividade concentra-se nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, com destaque para o Pará, Acre e, especialmente, o Amazonas, que se mantém como o maior produtor nacional do produto.

Para acompanhar a dinâmica do setor, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio) da Conab define as áreas prioritárias para a coleta de preços ao produtor e para o levantamento dos custos de produção a partir dos municípios de maior incidência da espécie. Essas áreas fornecem informações estratégicas que subsidiam a consolidação de dados e a formulação de políticas públicas, como o Programa SocioBio Mais.

Nesse contexto, a Conab monitora os preços de mercado praticados ao produtor em 19 praças distribuídas pelos sete estados produtores da Região Norte e Mato Grosso. Já o levantamento dos custos de produção é realizado por meio de painéis técnicos nos municípios de Sena Madureira (AC), Xapuri (AC), Laranjal do Jari (AP), Boca do Acre (AM), Lábrea (AM), Manicoré (AM), Altamira (PA) e Oriximiná (PA). Esses painéis possuem periodicidade trienal, podendo ser atualizados a qualquer tempo em função de necessidades técnicas ou legais.

Este boletim analisa os preços ao produtor de castanha-do-brasil no primeiro trimestre de 2026 em comparação ao mesmo período de 2025. Adicionalmente, examina-se o comportamento mensal das cotações entre janeiro e março de 2026 e seus possíveis impactos sobre o mercado nacional.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), estabeleceu os preços mínimos para os produtos extrativos na safra 2026. Para a castanha-do-brasil das regiões Norte e do estado de Mato Grosso, o preço mínimo foi reajustado em 0,27%, passando de R\$ 3,66/kg em 2025 para R\$ 3,67/kg em 2026. A subvenção do Programa SocioBio Mais é aplicável quando a comercialização ocorre abaixo do preço mínimo de referência. Contudo, ao longo do primeiro trimestre de 2026, não foram registradas operações de subvenção para o produto, estendendo o cenário observado desde 2023, último ano em que houve acionamento do programa — quando foram subvencionados R\$ 4.934,80, beneficiando 5 extrativistas —, ainda como reflexo dos impactos da pandemia de Covid-19.

No primeiro trimestre de 2026, os preços médios pagos aos produtores mantiveram-se significativamente acima do preço mínimo em todos os estados monitorados, como indicam as Tabelas 1 e 2. O Acre abriu o ano cotado a R\$ 11,50/kg entre janeiro e fevereiro (213,4% acima do mínimo) e recuou para R\$ 9,71/kg em março (164,6% acima do mínimo), refletindo a maior intensidade da colheita, cuja frutificação ocorre entre dezembro e abril. No Amazonas, maior produtor nacional (responsável por 33,16% da produção), o valor pago registrou variação ao longo do período, saindo de R\$ 7,52/kg em janeiro (104,9% acima do mínimo), atingindo o pico de R\$ 8,60/kg em fevereiro (134,3% acima do mínimo) e encerrando março cotado a R\$ 8,33/kg (127,0% acima do mínimo), acompanhando a sazonalidade e a dinâmica regional.

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no 1º trimestre de 2025 e 2026 (R\$/kg)

Estado	Jan./2025	Fev./2025	Mar./2025	Jan./2026	Fev./2026	Mar./2026
Acre	11,67	13,58	15,50	11,50	11,50	9,71
Amazonas	8,00	9,50	13,65	7,52	8,60	8,33
Amapá	12,26	17,00	20,63	10,25	9,50	7,63
Pará	7,50	7,95	10,27	6,65	7,33	15,95
Rondônia	5,00	4,82	4,96	7,83	8,11	5,98
Roraima	7,00	7,00	7,00	10,00	9,26	8,62
Preço mínimo	3,66	3,66	3,66	3,67	3,67	3,67

Fonte: Conab (2026).

No Amapá, os preços recuaram gradativamente ao longo dos três meses, fechando março em R\$ 7,63/kg (107,9% acima do mínimo). Rondônia e Roraima mantiveram sustentação de mercado, encerrando março a R\$ 5,98/kg (62,9% acima do mínimo) e R\$ 8,62/kg (134,9% acima do mínimo), respectivamente. O Pará apresentou a maior valorização do trimestre, saltando de R\$ 6,65/kg em janeiro (81,2% acima do mínimo) para R\$ 15,95/kg em março (334,6% acima do mínimo), impulsionado pela forte demanda por lotes de qualidade e aquecimento das compras locais no encerramento da safra regional.

Na comparação interanual com o primeiro trimestre de 2025, os dados revelam uma clara divergência regional no mercado. O eixo Acre, Amazonas e Amapá apresentou expressiva retratação em março de 2026 frente a março do ano anterior, com quedas de 37,4%, 39,0% e 63,0%, respectivamente. Em sentido oposto, Pará (+55,3%), Rondônia (+20,6%) e Roraima (+23,1%) registraram valorização em março em relação a março de 2025.

Tabela 2. Distância do preço ao produtor em relação ao preço mínimo de 2026

Estado	Janeiro	Fevereiro	Março
Acre	213,35%	213,35%	164,58%
Amazonas	104,90%	134,33%	126,98%
Amapá	179,29%	158,86%	107,90%
Pará	81,20%	99,73%	334,60%
Rondônia	113,35%	120,98%	62,94%
Roraima	172,48%	152,32%	134,88%

Fonte: Conab (2026).

Apesar de o mercado aquecido dispensar o acionamento da subvenção, a amostragem em praças de referência pode não capturar eventuais baixas de preços em localidades isoladas. Além disso, barreiras como o desconhecimento da política, entraves na emissão de nota fiscal e a ausência do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) limitam o acesso formal ao Programa SocioBio Mais, reforçando a necessidade de ampliar a assistência técnica e a difusão da política pública no campo.

Conclusão

A castanha-do-brasil é um dos principais produtos da sociobiodiversidade amazônica, constituindo fonte de renda e elemento central de reprodução social, cultural e econômica de comunidades rurais, indígenas, quilombolas e ribeirinhas. O sistema produtivo dos castanhais nativos baseia-se em saberes tradicionais, trabalho coletivo e na relação direta com o ambiente florestal, abrangendo etapas que vão da coleta ao beneficiamento e contribuem para a segurança alimentar e a economia familiar extrativista (Pacheco, 2009; Carvalho et al., 2013).

A comercialização ocorre em diferentes níveis da cadeia produtiva. Em geral, nas praças produtoras, a castanha é vendida in natura por valores que variam entre R\$ 5,00 e R\$ 20,00/kg a depender da região e do período da safra, podendo alcançar entre R\$ 25,00 e R\$ 35,00/kg após o beneficiamento e atingir de R\$ 40,00 a R\$ 60,00/kg quando destinada à exportação ou a mercados especializados, conforme requisitos de qualidade, certificações e demanda (Homma, 2014; Souza et al., 2016; Carvalho et al., 2013). Cooperativas e associações ampliam o poder de negociação e o acesso a mercados diferenciados, embora parte dos produtores ainda enfrente limitações relacionadas à formalização, assistência técnica e condições de comercialização (Homma, 2014; Souza et al., 2016; Carvalho et al., 2013).

Apesar do elevado valor nutricional e das características organolépticas, a castanha-do-brasil enfrenta concorrência com outras amêndoas e com o amendoim. Sua produção depende diretamente do clima, do equilíbrio ecológico e da fauna da Floresta Amazônica. Fatores como variabilidade climática, estiagens prolongadas e incêndios florestais têm provocado instabilidade na oferta, evidenciando a forte relação entre conservação ambiental e sustentabilidade econômica da atividade.

No primeiro trimestre de 2026, o mercado manteve-se aquecido, com preços ao produtor significativamente superiores ao preço mínimo fixado pela Portaria MAPA nº 868/2025. Essa sustentação das cotações afasta a necessidade de subvenção direta, mantendo o preço mínimo da Conab como um parâmetro fundamental de segurança monetária. O desenvolvimento da cadeia produtiva depende não apenas das políticas de garantia de preços, mas também da ampliação da assistência técnica, da organização coletiva dos produtores, da difusão de tecnologias de manejo sustentável e da consolidação de parcerias entre instituições públicas, cooperativas, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil. Esses fatores contribuem para agregar valor ao produto, ampliar o acesso a mercados diferenciados e promover simultaneamente a geração de renda, a segurança alimentar e a conservação do bioma.

Bibliografia

- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025. Publica os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 dez. 2025.
- CARVALHO, M. G.; SILVA, J. N. M.; SOUSA, R. F. Sociobiodiversidade, extrativismo e mercado da castanha-do-brasil no Pará. Revista de Estudos Amazônicos, v. 8, n. 2, p. 45-61, 2013.
- HOMMA, A. K. O. Extrativismo vegetal na Amazônia: história, ecologia, economia e domesticação. Brasília: Embrapa, 2014.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 jun. 2026.
- PACHECO, P. Sociobiodiversidade, políticas públicas e a castanha-do-brasil. Brasília: IEB, 2009.
- SOUZA, R. C.; SANTOS, J. P.; LIMA, A. F. Cadeia produtiva da castanha-do-brasil no estado do Acre. Revista Brasileira de Agroecologia, v. 11, n. 2, p. 77-88, 2016.